

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2021/09/009447-SEMAD/PMA oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021 do pregão eletrônico SRP nº 089/2019-CPL 01/SESACRE** oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre, nos termos do parágrafo quinto do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e da Cláusula 16 da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – **SEMAD** e o fornecedor da Ata, **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA** (02.604.236/0001-62), que têm como objeto a **Aquisição de Mobiliário – Cadeiras**, sendo **R\$-54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) o valor global pretendido na contratação.

Consta nos autos: Memorando nº 158/2021-DAL/SEMAD solicitando o Mobiliário - cadeira (fl. 01); Termo de Referência com justificativa e quantitativo (fls. 02/06); Autorização do gestor para abertura do procedimento (fl. 08); Pesquisa de Preços (fls. 10/21); Mapa Comparativo calculando a média da contratação pretendida (fl. 22); Despacho do setor administrativo da SEURB informando a existência da Ata de Registro de Preços-ARP em questão e a vantagem em se aderi-la (fl. 23); Ofício nº 1888/2021–GAB.SEMAD solicitando adesão direcionado à empresa Layout (fl. 25); Ofício nº 1889/2021-GAB.SEMAD solicitando adesão direcionado ao órgão gerenciador da Ata (fl. 26); Resposta da empresa com aceite quanto ao potencial fornecimento (fl. 28); Ofício do órgão gerenciador respondendo positivamente quanto à adesão (fls. 29/29v); Cópias de documentos do pregão original – Edital e anexos, minuta contratual, designação da equipe de pregoeiros, resultado por fornecedor, termo de homologação, ata de registro de preços com publicação, parecer prévio e conclusivo jurídico (fls. 30/123v); Regularidade fiscal da empresa e documentos jurídicos (fls. 124/135); Dotação orçamentária para o exercício de 2021 (fl. 139); Parecer jurídico nº 604/2021 com manifestação FAVORÁVEL à adesão.

Com base no Art. 3º, §§5º ao 7º do Decreto Municipal nº 11.698/2009, nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e tendo em vista que a referida Ata encontra-se VIGENTE, declaramos que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Por oportuno, recomendamos que

seja incluída a presente adesão à Ata no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, no valor global de R\$-54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 16 de novembro de 2021.